

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU

EDITAL INTERNO Nº 036/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), das áreas ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS e ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas): **FUNDAMENTOS DE GESTÃO DE PROJETOS**, pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, sendo ela Profissionalizante, em virtude do afastamento do seu titular, Professor Dr. Marcos Antonio Bonifácio, por estar exercendo a vice direção da FATEC-JAHU, como também, o término da atual atribuição temporária através do Edital nº 131/2018.

Disciplina	Área da disciplina	Carga horária, Turno, Dia e Horário
FUNDAMENTOS DE GESTÃO DE PROJETOS	ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS e ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO	02 horas aulas – Noturno – Quinta-feira – 20:50h às 22:30h

Objetivo da disciplina:

Entender o planejamento e a gestão de projetos.

Ementa da disciplina:

Visão integrada da gestão de projetos; Visão geral de métodos e técnicas de gestão de projetos; noções de indicadores de desempenho; Metodologias de gerenciamento de projetos.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público



permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f020dir@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **17/06/2019 a 19/06/2019**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 24/06/2019 a 28/06/2019.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 01/07/2019 a 02/07/2019, das 14 h às 22 h.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 03/07/2019 a 04/07/2019.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jaú, 14 de Junho de 2019.

Prof. Dr. Marcos Antonio Bonifácio

Diretor Substituto